

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM BIOLOGIA GERAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 66/2007

PARECER CEE/PE Nº 17/2009-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/03/2009

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 16/2007, datado de 24 de março de 2007, a Professora Maria Cleide Gualter Alencar Arraes, Diretora da Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, encaminhou pedido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco solicitando autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Biologia Geral, anexando a seguinte documentação:

1. Justificativa
2. Afinidade entre o Curso de Especialização proposto e o Curso de Graduação
3. Objetivos
4. Ata do Colegiado
5. Processo Seletivo
6. Condições de Funcionamento
 - 6.1. Matriz Curricular / Carga Horária
 - 6.2. Ementas das Disciplinas / Bibliografia Básica
 - 6.3. Critérios de Avaliação
 - 6.4. Público Alvo
 - 6.5. Número de Vagas e Turmas
 - 6.6. Corpo Docente, Titulação, Vínculo com a Instituição
 - 6.7. Período de Realização
 - 6.8. Turno de Funcionamento
 - 6.9. Coordenação e sua Titulação
 - 6.10. Local, Infra-estrutura
 - 6.11. Percentual de Frequência Obrigatória
7. Se Presencial ou a Distância
8. Anexos.

II – ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, está localizada no município de Araripina/PE no Campus Universitário, na Avenida Florentino Alves Batista, s/n – semi-árido do Araripe.

O curso em análise, tem como eixo norteador a formação profissional voltada para os recursos humanos qualificados, capazes de desempenhar o papel de multiplicadores produção e socialização do conhecimento, no trabalho de pesquisa, extensão e aprofundamento em suas múltiplas interligações entre teoria/prática de modo que o cotidiano da Faculdade seja elemento substancial de estudos sobre a biodiversidade do semi-árido. Com essa base, o curso tem como objetivo fortalecer ações didático-científicas pautadas na ética e no compromisso cidadão de melhorar a qualidade de vida social e educacional da região.

O curso terá a duração mínima de 16 meses e máxima de 24 meses na forma presencial modular.

Serão oferecidas (100) vagas, com duas entradas, cada uma com 50 (cinquenta) alunos. A sua estrutura curricular é composta das seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
Metodologia da Pesquisa	02	30
Citologia	02	30
Histologia	02	30
Embriologia	02	30
Fisiologia Animal	02	30
Biofísica Molecular e Celular	02	30
Zoologia dos Vertebrados	02	30
Genética e Evolução	02	30
Sistemática Vegetal	02	30
Morfologia e Fisiologia Vegetal	02	30
Ecologia	02	30
Microbiologia	02	30
Imunologia	02	30
Estatística Aplicada à Pesquisa	02	30
Metodologia do Ensino de Biologia	02	30
Planejamento e Avaliação da Educação	02	30
TOTAIS	32	480

ATIVIDADE	CRÉDITO	HORA / AULA
Disciplina	32	480
Seminários	02	30
Monografia	02	30
TOTAL GERAL	36	540

O corpo docente é formado por mestres e especialistas (titulações e ementas anexos ao processo). O corpo docente é formado por professores da AEDA e/ou de instituições conveniadas.

Critério de Avaliação do Curso:

- 1) frequência mínima de 75% da carga horária em cada disciplina
- 2) média final em cada disciplina igual ou superior a 7
- 3) apresentação da monografia com obtenção de conceito satisfatório
- 4) participação de atividades e práticas durante o curso
- 5) participação em seminários oferecidos durante o curso.

III – VOTO:

Diante do exposto de analisado, somos de parecer favorável à aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biologia Geral a ser ministrado pela Faculdade de Formação de

Professores de Araripina – FAFOPA, no endereço já mencionado no início deste relato, devendo a instituição promotora apresentar a este CEE/PE ao término do curso, relatório circunstanciado.

É o voto. Dê-se ciência às partes interessadas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
MARIA DO CARMO SILVA – Relatora
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de março de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente